

REGULAMENTO

PRÊMIO INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRÊMIO INOVES CICLO 2020



INICIATIVAS QUE
CONSTROEM

**NOVOS
CAMINHOS**

APOIANDO E
RECONHECENDO A
INOVAÇÃO NO SERVIÇO
PÚBLICO CAPIXABA.



REGULAMENTO

Prêmio Inovação na Gestão Pública do Estado do Espírito Santo

PRÊMIO INOVES - CICLO 2020

1. DO OBJETIVO DO PRÊMIO

O Prêmio Inovação na Gestão Pública do Estado do Espírito Santo - Prêmio Inoves - tem o objetivo de estimular o desenvolvimento de uma cultura de inovação na Administração Pública por meio do reconhecimento, sensibilização, orientação técnica, e investimento em servidores. O Inoves propõe uma inovação voltada para as pessoas visando o desenvolvimento de comportamentos colaborativos para que criem, testem, desenvolvam, aprimorem e implementem soluções de forma criativa, para os desafios do governo, gerando valores e melhorando a vida da sociedade.

O Inoves apoia iniciativas inovadoras em todos os estágios de maturidade desde as fases de Ideia, Projetos em Desenvolvimento e Projetos de Resultados comprovados, para que apresentem melhorias ou criação de processos, produtos, serviços e políticas públicas.

Além disso, o Prêmio visa aproximar o Estado e o cidadão, com o intuito do usuário conhecer as ações do governo e participar ativamente no processo de avaliação e reconhecimento das iniciativas inovadoras tornando o prêmio mais colaborativo, democrático e transparente. O Inoves entende que, nos processos de inovação, é fundamental o envolvimento dos usuários para a construção de projetos mais robustos, gerando valores e resultados importantes para todos.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar do Prêmio Inoves - Ciclo 2020, as equipes de servidores públicos que desenvolvam ideias ou projetos no contexto do serviço público estadual e municipal, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Espírito Santo.

3. DAS CATEGORIAS

O Prêmio Inovação na Gestão Pública do Estado do Espírito Santo - Prêmio Inovés - Ciclo 2020, em sua 14ª edição, contempla as seguintes categorias e respectivos pré-requisitos:

3.1. IDEIA: podem ser inscritas na **categoria Ideia**, iniciativas inovadoras não implementadas, que visem a mudança e/ou criação de processo, produto ou serviço com potencial de gerar benefício perceptível para a sociedade, o estado e/ou servidor público, e que tenham necessidade de apoio para sua implementação.

Considera-se **pré-requisito** para a participação na categoria Ideia:

- a) ser uma iniciativa não implementada efetivamente e que necessite de apoio para sua viabilização pela organização proponente;
- b) ter equipe constituída por no mínimo dois e no máximo oito servidores públicos efetivos, comissionados e/ou em designação temporária. A equipe também poderá contar com apoios (estagiários e trainees), especificados no item 5.17.

3.2. PROJETO EM DESENVOLVIMENTO: podem ser inscritas na **categoria Projeto em Desenvolvimento**, iniciativas inovadoras em fase de execução, mas ainda sem resultados comprovados, com potencial de gerar benefício perceptível para a sociedade, o estado e/ou servidor público, e que tenham necessidade de apoio para sua retomada, continuidade ou ampliação.

Considera-se **pré-requisito** para a participação na categoria Projeto em Desenvolvimento:

- a) ser uma iniciativa que esteja em fase de desenvolvimento, sendo necessária a comprovação do seu estágio por meio de relatório de execução, projeto-piloto, protótipo ou outra forma equivalente;
- b) ter equipe constituída por no mínimo dois e no máximo oito servidores públicos efetivos, comissionados e/ou em designação temporária. A equipe também poderá contar com apoios (estagiários e trainees), especificados no item 5.17.

3.3. PROJETO DE RESULTADOS: podem ser inscritas na categoria **Projeto de Resultados**, iniciativas inovadoras com resultados comprovados, que tenham gerado benefício perceptível para a sociedade, o estado e/ou servidor público, e que tenham necessidade de apoio para seu aprimoramento, ampliação e/ou multiplicação.

Considera-se **pré-requisito** para a participação na categoria Projeto de Resultados:

- a) ser uma iniciativa com no mínimo seis meses de implementação e resultados comprovados por meio de evidências;
- b) ter equipe constituída por no mínimo dois e no máximo oito servidores públicos efetivos, comissionados e/ou em designação temporária. A equipe também poderá contar com apoios (estagiários e trainees), especificados no item 5.17.

3.4. Visando promover maior equidade, as iniciativas concorrerão nas categorias acima de acordo com a natureza da instituição a que estão vinculadas, desta forma:

- a) Iniciativas vinculadas ao Poder Executivo Municipal concorrerão entre si;
- b) Iniciativas vinculadas ao Poder Executivo Estadual concorrerão entre si;
- c) Iniciativas vinculadas à Outros Poderes concorrerão entre si.

3.5. O quantitativo de iniciativas a serem premiadas ou reconhecidas em cada categoria no Ciclo 2020 é o seguinte:

Quadro 1 - Quantitativo da Premiação/Reconhecimento por Categoria e Público-alvo

PÚBLICO-ALVO	CATEGORIA		
	IDEIA	PROJETO EM DESENVOLVIMENTO	PROJETO DE RESULTADO
PODER EXECUTIVO ESTADUAL	2	2	2
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	1	1	1
OUTROS PODERES	1	1	1
TOTAL	12		

3.6. O número total de iniciativas premiadas e reconhecidas em cada categoria poderá ser inferior ao indicado no Quadro 1, caso não existam concorrentes no mesmo quantitativo que atendam aos critérios de avaliação do Prêmio.

4. DA PREMIAÇÃO EXTRA - VOTO POPULAR

Além das 12 iniciativas a serem premiadas ou reconhecidas nas categorias previstas, o Prêmio Inoves - Ciclo 2020 concederá ainda a Premiação Extra - Voto Popular, que será definida em votação aberta à sociedade no site do Prêmio.

4.1. Considera-se **pré-requisito** para a participação na modalidade Voto Popular:

- a) ser do Poder Executivo Estadual;
- b) enquadrar-se na categoria Projeto de Resultados;
- c) seguir os procedimentos descritos no item 5.10 deste Regulamento.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrições para participação no Ciclo 2020 do Prêmio Inoves é de 03 de setembro a 12 de outubro de 2020.

5.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.3. Projetos premiados no Ciclo Inoves 2018 não poderão participar do Ciclo Inoves 2020.

5.4. As inscrições devem ser realizadas no site do Prêmio: www.inoves.es.gov.br por meio de Formulário de Inscrição, que deverá ser devidamente preenchido, sem omissão de dados nele solicitados.

5.5. No processo de inscrição, será necessário selecionar a categoria em que ela se enquadra (Ideia, Projeto em Desenvolvimento ou Projeto de Resultados) e, em seguida, selecionar o público a que a iniciativa pertence (Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal ou Outros Poderes).

5.6. Caso a iniciativa tenha mais de uma organização pública envolvida na realização, sendo corresponsável pela iniciativa juntamente com sua organização, todas estas deverão ser identificadas no ato de inscrição, porém, apenas uma será indicada como organização responsável pela iniciativa.

5.7. Caso a iniciativa estabeleça parcerias com organizações privadas, com ou sem fins lucrativos, a inscrição necessariamente deve ser feita pela organização pública responsável pela parceria.

5.8. No Formulário de Inscrição, deverão ser indicados os nomes completos e CPFs dos servidores públicos que compõem efetivamente a equipe, indicando quem é o coordenador da iniciativa.

5.8.1. Não serão aceitas inclusões posteriores ao período de inscrições.

5.8.2. A equipe deverá eleger o coordenador da iniciativa e seu suplente.

5.9. Durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, deve ser anexado o **Relatório de Gestão**, cujo modelo - documento Word (.doc ou .docx) - poderá ser acessado no site do Prêmio.

5.10. No momento da inscrição, apenas as iniciativas do **Poder Executivo Estadual** da categoria **Projeto de Resultados**, podem optar pela participação na **Premiação Extra - Voto Popular**.

5.10.1. Para a Premiação Extra - Voto Popular é necessário:

a) Selecionar a opção pela participação nessa modalidade no Formulário de Inscrição;

b) Declarar estar ciente que deve ser enviado link com o vídeo do projeto ao e-mail premioinoves@gmail.com, seguindo as orientações de formato contidas no Formulário de Inscrição.

c) Inserir um vídeo sobre a iniciativa, com duração máxima de 02 minutos, nas plataformas YouTube, Google Drive ou Vimeo, destacando aspectos que dialoguem com o Relatório de Gestão e os critérios de avaliação do Prêmio.

d) Enviar o link do vídeo dentro do prazo indicado no item 10 deste regulamento e no Formulário de Inscrição, para o e-mail premioinoves@gmail.com.

5.10.2. O vídeo que tiver duração maior que dois minutos será desclassificado.

5.10.3 A coordenação do Prêmio não se responsabiliza por links quebrados, não listados ou privados pela conta.

5.11. As informações indicadas no Formulário de Inscrição, Relatório de Gestão, vídeo e outros anexos deverão ser comprovadas por meio de evidências objetivas, caso sejam solicitadas pela Coordenação ou pela Banca Avaliadora do Prêmio Inovés.

5.12. A Coordenação do Inovés não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

5.13. A equipe da iniciativa inscrita se responsabilizará pela veracidade de todas as informações contidas no Formulário de Inscrição, Relatório de Gestão, vídeo e outros anexos.

5.14. Não há limite quanto ao número de iniciativas que podem ser inscritas pela mesma organização pública.

5.15. Cada servidor poderá participar de no máximo cinco iniciativas, independente da categoria, e de duas iniciativas como coordenador de equipe.

5.16. O servidor que ultrapassar o limite de participações estabelecido será eliminado das últimas inscrições cronologicamente, sem prejuízo às iniciativas e demais servidores das equipes.

5.16.1. Se o servidor eliminado estiver inscrito como coordenador da iniciativa, será substituído pelo suplente indicado no Formulário de Inscrição e a equipe deverá indicar um novo suplente.

5.17. A iniciativa que possuir menos de dois ou mais de oito servidores na sua inscrição terá sua candidatura eliminada do Prêmio. A equipe pode inscrever também um grupo de apoio composto por trainees e/ou estagiários, sendo que o número de inscritos neste grupo de apoio não pode exceder o número de servidores públicos na equipe.

5.17.1. Serão admitidos no máximo 6 trainees e/ou estagiários em campo separado da equipe na ficha de inscrição (apoio técnico).

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. O processo de avaliação das iniciativas inscritas no Prêmio Inoves observará as seguintes etapas:



6.1.1. A data de cada etapa será informada no cronograma do prêmio (item 10 deste regulamento).

6.2. A *Etapa I - Análise de Conformidade* será realizada com base nos pré-requisitos estabelecidos para cada categoria (item 3 deste regulamento) e nas informações contidas nos Formulários de Inscrição e Relatórios de Gestão.

6.2.1. Serão desclassificadas as iniciativas cujos Formulário de Inscrição, Relatório de Gestão, e outros anexos apresentados não estiverem de acordo com as especificações descritas neste Regulamento;

6.2.2. Serão desclassificados, independente da etapa do processo de avaliação em que seja identificada a ocorrência, iniciativas ou servidores que enviarem material contendo qualquer conteúdo considerado impróprio (apologia à violência, conteúdo de cunho político-partidário ou outros).

6.3. As iniciativas aptas passarão por avaliação dos relatórios de gestão, seguindo os critérios de avaliação do item 7 deste regulamento.

6.4. Para fins de promoção por seleção dos servidores efetivos do governo do estado, as iniciativas que obtiverem nota final acima de 70% em relação à maior

pontuação da respectiva categoria na *Etapa II - Avaliação dos relatórios de gestão*, serão consideradas semifinalistas.

6.5. As iniciativas mais bem pontuadas na *Etapa II - Avaliação dos relatórios de gestão*, dos públicos-alvo *Poder Executivo Estadual* e *Poder Executivo Municipal*, serão consideradas finalistas e convocadas para a *Etapa IV - Apresentações*, de acordo com a tabela abaixo:

Quadro 2 - Quantitativo de finalistas para a *Etapa IV - Apresentações* por Categoria e Público-alvo

PÚBLICO-ALVO	CATEGORIA		
	IDEIA	PROJETO EM DESENVOLVIMENTO	PROJETO DE RESULTADO
PODER EXECUTIVO ESTADUAL	6	6	6
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	3	3	3
TOTAL APRESENTAÇÕES	27		

6.5.1. Os vencedores do público-alvo *Outros Poderes* serão definidos na *Etapa II - Análise dos relatórios de gestão*. Assim, não participam da *Etapa III - Voto Popular* e *Etapa IV - Apresentações*, tendo seu resultado junto aos demais, quando da divulgação do resultado final.

6.5.2. Em caso de empate na definição dos finalistas, o desempate será realizado pela maior pontuação nos critérios: caráter inovador, efetividade dos resultados, foco nas pessoas, relevância social, uso eficiente de recursos públicos, transparência e controle social, desenvolvimento de parcerias, sustentabilidade e replicabilidade; respectivamente.

6.5.3. Serão consideradas como vencedoras as iniciativas mais bem pontuadas na *Etapa IV - Apresentações*, conforme o quantitativo do quadro 3 abaixo:

Quadro 3 - Quantitativo de vencedores por Categoria e Público-alvo

PÚBLICO-ALVO	CATEGORIA		
	IDEIA	PROJETO EM DESENVOLVIMENTO	PROJETO DE RESULTADO
PODER EXECUTIVO ESTADUAL	2	2	2
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	1	1	1
TOTAL VENCEDORES	9		

6.6. Poderá haver consultas da Banca Avaliadora às iniciativas, de forma não obrigatória e de acordo com a necessidade, a fim de esclarecer dúvidas ou verificar evidências objetivas, visando a subsidiar a classificação ou desclassificação das iniciativas.

6.6.1. As equipes concorrentes acionadas para as consultas deverão facilitar a avaliação das iniciativas, proporcionando à Banca Avaliadora acesso às informações necessárias.

6.7. Para a categoria **Projeto de Resultados do Poder Executivo Estadual**, as **10 iniciativas mais bem pontuadas**, serão elegíveis para participação da *Etapa III - Voto Popular*, desde que tenham respeitado os termos do item 5.10 deste regulamento.

6.7.1. A votação popular será aberta à sociedade e acontecerá no site do Inoves.

6.7.2. Só ocorrerá a votação e consequente premiação na categoria voto popular, caso haja no mínimo duas iniciativas elegíveis.

6.7.3. Será considerado vencedor na categoria Voto Popular a iniciativa que obtiver maior número de votos ao final do período de votação aberta.

6.7.4. Em caso de empate, a votação será estendida por período a ser comunicado pela Coordenação do Prêmio Inoves.

6.7.5. Não será permitido o uso de softwares, ferramentas, e-mails falsos, robôs ou *lances* para o Voto Popular.

6.7.6. Caso a Coordenação do Inoves identifique irregularidades nos votos a iniciativa poderá ser desclassificada do Prêmio Inoves - Ciclo 2020 como um todo.

6.8. A *Etapa IV - Apresentações* será de apresentações das iniciativas finalistas, dos públicos-alvo Poder Executivo Estadual e Municipal, conforme o Quadro 2, disposto no item 6.5 deste regulamento.

6.8.1. A apresentação é a última fase da avaliação do Inoves e indicará os vencedores das categorias.

6.8.2. Esta etapa poderá ser presencial ou online.

6.8.3. A coordenação do Prêmio Inoves comunicará às equipes executoras das iniciativas, via e-mail institucional, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a data, formato e orientações para as apresentações.

6.8.4. As iniciativas que não participarem da *Etapa IV - Apresentações* serão desclassificadas.

6.8. A Divulgação dos Vencedores do Ciclo 2020 será realizada no site do Inoves (www.inoves.es.gov.br), conforme cronograma, presente no item 10 deste regulamento.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os critérios de avaliação do Prêmio Inoves estão descritos no quadro abaixo.

Quadro 4 - Critérios de Avaliação: Pesos e Descrições

Critérios	Peso	Descrição
Caráter inovador	3	Evidenciar o caráter inovador da iniciativa, identificando as práticas inovadoras adotadas ou a serem adotadas, relatando sobre a capacidade da iniciativa de mudar visões e comportamentos, de transformar processos e de produzir novos resultados.
Efetividade dos resultados	2	Apresentar os resultados alcançados (ou esperados, no caso da categoria ideia) pela iniciativa, demonstrando sua capacidade de

		atingir os objetivos propostos. Explicar o método utilizado para mensurar e avaliar os resultados, apresentando seus indicadores.
Foco nas Pessoas	2	Descrever se alguma etapa da iniciativa, como formulação, implementação e avaliação, contou ou contará com a participação dos beneficiários (cidadãos ou servidores impactados) e como isso foi ou será feito. Destacar a metodologia e os instrumentos utilizados
Relevância social	2	Caracterizar a relevância social do tema e do objetivo da iniciativa, destacando os impactos positivos, esperados ou alcançados pela ação na vida do cidadão.
Uso eficiente de recursos públicos	2	Apresentar a análise da relação custo-benefício da iniciativa, demonstrando a eficiência na utilização dos recursos associada às vantagens obtidas com os resultados alcançados. Abordar aspectos quantitativos e qualitativos. Para a categoria Ideia, apresentar a análise da relação custo-benefício pretendida.
Transparência e controle social	1	Destacar os instrumentos de transparência e controle social planejados ou envolvidos na iniciativa, a fim de possibilitar maior acesso à informação e acompanhamento da iniciativa pela população. Identificar a metodologia e instrumentos utilizados.
Desenvolvimento de parcerias	1	Caracterizar as parcerias potenciais ou estabelecidas, com pessoas físicas e/ou jurídicas dos setores público, social ou privado, justificando a importância e o papel desses parceiros para o alcance dos objetivos da iniciativa.
Sustentabilidade	1	Caracterizar a preocupação com o uso adequado e responsável dos recursos, de modo a suprir as demandas atuais, sem comprometer as necessidades socioambientais das gerações futuras.
Replicabilidade	1	Descrever as possibilidades de multiplicação da iniciativa, de replicação das práticas de gestão adotadas e de disseminação dos

		conceitos utilizados na concepção da iniciativa para outras organizações, setores ou sistemas de trabalho.
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------

8. DA BANCA AVALIADORA

8.1. A Banca Avaliadora do Prêmio Inovés será composta por especialistas com reconhecida atuação em inovação em organizações públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que serão selecionados e gerenciados pela Coordenação do Prêmio.

8.2. Será publicado edital, para a candidatura, recrutamento e seleção de avaliadores para compor a Banca Avaliadora Inicial do Inovés Ciclo 2020.

8.3. A coordenação do prêmio fará a seleção técnica dos avaliadores e a composição das equipes de avaliação.

8.4. A Banca Avaliadora Inicial selecionada participará da *Etapa II - Avaliação dos relatórios de gestão*.

8.5. A *Etapa IV - Apresentações* será avaliada por uma Banca de Jurados Técnicos, indicados pela coordenação do prêmio que selecionará as iniciativas vencedoras.

8.6. Os membros da Banca Avaliadora e Banca de Jurados Técnicos do Prêmio Inovés, não podem ter relação com as iniciativas avaliadas, garantindo a imparcialidade e ética na avaliação técnica.

8.7. Os membros da Banca Avaliadora e de Jurados Técnicos do Prêmio Inovés assumem o compromisso de cumprir o Código de Ética e as Regras de Conduta que serão fornecidos aos membros das bancas e disponibilizado no site do Prêmio, no momento de sua designação para participação nos trabalhos.

8.8. A participação como membro nas bancas do Prêmio Inovés é isenta de qualquer forma de remuneração financeira e cobertura de gastos com deslocamentos ou outras despesas necessárias ao cumprimento das atividades técnicas voluntárias. Os avaliadores receberão certificado digital por sua atuação

no processo de avaliação do prêmio.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. A divulgação das iniciativas vencedoras será realizada no dia 18 de dezembro de 2020 no site do Prêmio Inovés e nas redes sociais do Laboratório de Inovação na Gestão - LAB.ges.

9.2. As iniciativas vencedoras dos públicos **Poder Executivo Estadual** e **Poder Executivo Municipal** nas **três categorias (Ideia, Projeto em Desenvolvimento e Projeto de Resultados)** e na **Premiação Extra - Voto Popular** serão contempladas com os seguintes prêmios:

- a) até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para investimento na iniciativa;
- b) participação em programa de aceleração de projetos públicos;
- c) certificado de iniciativa vencedora;
- d) selo Inovés, referência que garante lugar de destaque para a iniciativa no Banco de Iniciativas Inovadoras do Prêmio.

9.3. A Premiação Extra - Voto Popular não é cumulativa com a categoria de Projetos de Resultados reconhecida pela Banca Avaliadora. Caso uma iniciativa seja reconhecida em ambas as categorias, receberá os certificados de reconhecimento, porém o recurso relativo ao Voto Popular e a respectiva participação no programa de aceleração serão transferidos à próxima iniciativa mais votada.

9.4. As iniciativas vencedoras do público **Outros Poderes** (Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Espírito Santo) nas **três categorias** serão contempladas com os seguintes prêmios:

- a) certificado de iniciativa vencedora;
- b) selo Inovés: referência na comunicação das iniciativas vencedoras e garantia de lugar de destaque no Banco de Iniciativas Inovadoras do Prêmio.

9.5. Em resumo, a premiação será conferida conforme Quadros 5 e 6 a seguir:

Quadro 5 - Premiação/Reconhecimento - Categoria e Público-alvo

	IDEIA	PROJETO EM DESENVOLVIMENTO	PROJETO DE RESULTADOS
PODER PÚBLICO ESTADUAL	Até R\$30 mil Aceleração Certificado Selo Inovés	Até R\$30 mil Aceleração Certificado Selo Inovés	Até R\$30 mil Aceleração Certificado Selo Inovés
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	Até R\$30 mil Aceleração Certificado Selo Inovés	Até R\$30 mil Aceleração Certificado Selo Inovés	Até R\$30 mil Aceleração Certificado Selo Inovés
OUTROS PODERES	Certificado Selo Inovés	Certificado Selo Inovés	Certificado Selo Inovés

Quadro 6 – Premiação Extra - Voto Popular

VOTO POPULAR	PODER PÚBLICO ESTADUAL	PROJETO DE RESULTADOS	Até R\$30 mil Aceleração Certificado Selo Inovés
--------------	------------------------	-----------------------	-----------------------------------------------------------

9.6. Os recursos financeiros serão disponibilizados via modalidade de apoio a projetos na forma da Resolução FAPES/CCAF n° 193, de 07 de dezembro de 2017, em conformidade com os itens financiáveis e não financiáveis.

9.7. O recebimento dos recursos pela equipe da iniciativa está condicionado ao aceite do representante legal do Órgão ao qual ela está vinculada, por meio de assinatura de Termo de Compromisso do Órgão, presente no Anexo I deste Regulamento.

9.7.1. Os recursos ficarão sob responsabilidade do coordenador da iniciativa.

9.8. A disponibilização dos recursos está atrelada à participação integral no processo de Aceleração das iniciativas, sob coordenação do Laboratório de Inovação na Gestão - LAB.ges e seus parceiros. A aceleração poderá conter, além de ações de planejamento da execução, mentorias, eventos e ações de capacitação e desenvolvimento da equipe vencedora.

9.9. A orientação sobre a disponibilização do recurso será apresentada pela Coordenação do Prêmio Inoves e pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES aos vencedores após a publicação do resultado do Prêmio.

9.10. Caso alguma iniciativa vencedora não aceite ou não possa participar da Aceleração, o prêmio de até R\$30 mil será transferido à iniciativa 2ª colocada na categoria. Na impossibilidade de participação desta, o recurso não será entregue a nenhuma iniciativa da categoria.

9.11. O prazo para a conclusão da Aceleração das iniciativas vencedoras será de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que aprovado pela coordenação do Prêmio e pela FAPES.

10. DO CRONOGRAMA

As atividades do Ciclo 2020 do Prêmio Inoves irão ocorrer conforme calendário abaixo:

Quadro 7 – Calendário do Ciclo 2020 do Prêmio Inoves*

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	03/09/20 a 12/10/20
Resultado da Etapa I - Análise de Conformidade	27/10/20

Prazo final para envio do vídeo para a Etapa III - Voto Popular	13/11/20
Resultado da Etapa II - Avaliação dos Relatórios de Gestão	01/12/20
Período de Votação da Etapa III - Voto Popular	02/12/20 a 18/12/20
Etapa IV - Apresentações	14/12/20 a 17/12/20
Resultado da Etapa III - Voto Popular	18/12/20
Resultado da Etapa IV - Apresentações	18/12/20
Premiação e reconhecimento das iniciativas vencedoras	22/12/20

*As datas podem sofrer alterações.

11. DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DÚVIDAS

11.1 Todas as informações referentes ao Ciclo 2020 do Prêmio Inoves estão disponíveis no site: www.inoves.es.gov.br.

11.2 Além do site do Prêmio Inoves, esclarecimentos e informações adicionais sobre este regulamento podem ser obtidos pelo e-mail: premioinoves@gmail.com.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Qualquer alteração na composição da equipe da iniciativa candidata durante o Ciclo deverá ser comunicada à Coordenação do Inoves.

12.2. As informações referentes a todas as iniciativas participantes serão publicadas, na íntegra, no site do Prêmio Inoves após o encerramento do ciclo de premiação e divulgação dos vencedores.

12.3. Os servidores inscritos no Prêmio Inoves autorizam a utilização, por quaisquer meios, do nome, da imagem e voz dos profissionais envolvidos, bem

como das iniciativas inscritas, na íntegra ou em partes, seja para fins de pesquisa, publicações acadêmicas, conferência, eventos, seminários, oficinas, cursos ou de divulgação em qualquer meio de comunicação, independentemente do resultado final da premiação.

12.4. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Prêmio Inoves, representada pela Gerência de Inovação na Gestão, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO ÓRGÃO

Eu (nome do representante legal do Órgão), CPF Nº, representante legal do (razão social do Órgão), declaro que reconheço e autorizo a participação da iniciativa (nome da iniciativa vencedora) e de sua equipe no processo de Aceleração das iniciativas vencedoras do Prêmio Inoves 2020, coordenado pelo LAB.ges - Laboratório de Inovação na Gestão, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, sendo o processo de Aceleração parte da premiação do Inoves às iniciativas vencedoras. Compreendo que tal participação envolve o investimento de até R\$ 30 mil na iniciativa e no desenvolvimento da equipe, para avançar na sua implementação conforme plano de trabalho a ser desenvolvido pela equipe junto à Fapes e LAB.ges/Segger.

(cidade), de de

(Nome do representante legal)

(Cargo do representante legal)

(Órgão)